

PORTARIA SES Nº 805 /2018.

Institui o “Setembro Dourado” no RS, com ações alusivas à detecção precoce do Câncer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e considerando:

A Portaria de Consolidação nº 2, anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

A Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria SAS/MS nº 458/17, que mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade;

Que a estimativa de câncer infantil, segundo INCA 2018, é, aproximadamente, 660 casos novos/ano, no RS;

Que através da observação das crianças por parte dos pais, professores e profissionais de saúde é possível detectar precocemente casos de câncer infantil;

Que o câncer infantil, quando tratado em tempo hábil, apresenta, aproximadamente, 70% de cura;

Que o apoio da SES potencializa ações desenvolvidas pela Sociedade Civil Organizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a institucionalização do “Setembro Dourado” no RS, com ações alusivas à detecção precoce da doença;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde